

Lei n.º 937, de 16 de Outubro de 1959.

Dispõe sobre doação de sepultura perpétua

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido gratuitamente e, em caráter perpétuo, a sepultura n.º 117 (cento e dezessete) da Quadra n.º 1 (hum) do Cemitério Municipal ao senhor António Francisco de Maceas, nela inumado falecido nesta cidade, aos 20/9/1959.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 16 de Outubro de 1959.

Antônio Maurino
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Outubro de 1959.

Sebastião Manoel Antunes,
Secretário.